

## A PRECARIEDADE COMO ELEMENTO ESTRATÉGICO DETERMINANTE DO CAPITAL<sup>1</sup>

Luciano Vasapollo<sup>2</sup>

**Resumo:** neste último decênio, vem sendo evidenciada a figura do trabalhador precarizado, enquanto marginal e “suporte” da produção, convertido em um componente consistente do mundo do trabalho. Apenas a dimensão social é insuficiente para solucionar um problema tão grande que implica dificuldades complexas. Deve-se também buscar entender e analisar profundamente as características do trabalho precário e as tendências existentes que determinam suas perspectivas e questionar sobre como enfrentar, concretamente, essa nova condição do trabalho. Em outras palavras, há que buscar novas formas de organizar o trabalhador precarizado em suas formas falsamente independentes, para estabelecer oposição a uma sociedade que destrói cada um dos direitos sociais e oprime a classe trabalhadora.

**Palavras-chave:** trabalho; precarização do trabalho; flexibilidade; produção; direito sindical; direito universal; conquistas sociais.

**Classificação JEL:** J2.

### Precarious work as a consistent component of the capital

**Abstract:** *during the last decade, it has been evidenced the figure of precarious work, while marginal and “supportive” of the production, transformed into a consistent component of the world of the work. To solve such a big social problem implies complex difficulties that the social dimension by itself is rather insufficient. It is also necessary to look for understanding and analyzing the main characteristics of precarious work, its existent tendencies which determine its perspectives, at the same time questioning, how to face, concretely, such a new condition of the work. In other words, it is necessary to search for new forms of organizing the precarious worker, in order to establish an opposition writhing a society that destroy social wrights, and oppressed the working-class.*

<sup>1</sup> Recebido em 21/10/2004 e liberado para publicação em 08/03/2005.

<sup>2</sup> Luciano Vasapollo é professor da Faculdade de Ciências Estatísticas da Universidade La Sapienza de Roma, diretor do Centro Studi Trasformazioni Economico Sociali (Cestes) e da revista *Proteo* e membro do Centro Inter-universitário para o Estudo dos Países em Desenvolvimento (Cirps).

**Key-words:** *work; precarious work; flexibility; production; syndical right; universal right; social conquests.*

**JEL classification:** *J2.*

## Introdução

Neste último decênio, vem sendo evidenciada a figura do trabalhador precarizado, enquanto marginal e “suporte” da produção, convertido em um componente consistente do mundo do trabalho. Hoje é difícil prever a superação ou a substituição desse tipo de trabalho instável. É certo que as necessidades dos trabalhadores, sobretudo daqueles jovens, converteram-se em uma questão central para cada força antagônica e em alternativa do atual sistema liberal.

Os resultados do *referendum* de 15 e 16 de junho de 2003 sobre o artigo 18 do Estatuto dos Trabalhadores, mesmo que tenham sido negativos, demonstraram a mais de dez milhões de italianos – o que não é pouco – que a melhor defesa dos direitos é estendê-los a todos e que, frente à sua agressão permanente, melhor é elevá-los a um estágio de conquistas sociais.

Apenas a dimensão social é insuficiente para solucionar um problema tão grande que implica dificuldades complexas. Deve-se buscar entender e analisar, em profundidade, as características do trabalho precário em nosso país e as tendências existentes que determinam suas perspectivas. Trata-se de questionar sobre como enfrentar, concretamente, essa nova condição do trabalho. Em outras palavras, há que buscar novas formas de organizar o trabalhador precarizado também em suas formas falsamente independentes, para estabelecer oposição a uma sociedade que destrói cada um dos direitos sociais e oprime a classe trabalhadora.

A exigência de uma análise profunda e diversificada — investigação de classe, baseada na composição das subjetividades do trabalho e do não-trabalho, com perfil territorial — vem da constatação de que o desenvolvimento socioeconômico está se caracterizando por uma dinâmica específica das formas de acumulação do capital, determinada por processos de reestruturação e de posicionamento internacional do capitalismo em época de competição global. O aspecto territorial-setorial tem sempre um papel mais forte em um cenário de produção maciça, concentrada, baseada na mobilidade, na flexibilização e na precarização da força de trabalho. Somente dessa maneira pode-se ter a correta interpretação da evolução das forças produtivas, das mudanças das relações de força entre capital e trabalho e da evolução da composição de classes, relativamente a determinado nível de desenvolvimento.

Luciano Vasapollo

## **1. A reestruturação da empresa e do modelo produtivo na denominada era pós-fordista.**

Para compreender a atual fase de competição global, é necessário vinculá-la à análise da organização do ciclo produtivo, das características do tecido produtivo e social, do papel do Estado, das relações entre as regiões internacionais e suas estruturas econômicas, dos interesses de domínio e de expansão que permeiam o conflito global entre empresas e pólos geoeconômicos. Essas problemáticas estão todas fortemente interligadas, dependentes, desde a passagem do fordismo para o pós-fordismo.

Encontramo-nos, portanto, em um período de transição, o período da produção — do consumo maciço de sistemas de produção ao da distribuição flexível. O desenvolvimento da comunicação, da linguagem, no âmbito da produção, é a verdadeira origem da mudança econômica e produtiva que estamos vivendo. A mudança de culturas, de esquemas intelectuais e de convicções políticas está vinculada aos processos econômico-produtivos e seu respectivo desenvolvimento sociopolítico e econômico. Modificam-se assim, continuamente, os padrões de vida, a partir das relações de força do conflito capital-trabalho.

As mudanças vêm sendo percebidas desde o segundo pós-guerra, com o desenvolvimento tecnológico, seja no método de produção, seja, de forma mais direta, no mundo do trabalho. A indústria está se transformando, os equipamentos, criados para melhorar a produtividade do trabalho nos processos repetitivos, vêm, na verdade, aumentando os ritmos e os encargos dos trabalhadores, sem responder com iguais incrementos de salários reais ou correspondentes reduções das jornadas de trabalho. Houve, além do mais, outra mudança importante: passou-se da grande indústria, que abrigava em seu interior todos os processos de produção, para um modelo de descentralização produtiva.

Do ponto de vista dos trabalhadores, a informatização, além de provocar o desemprego estrutural, desqualificou o trabalho já existente, convertendo-o no denominado trabalho atípico, com forte conteúdo de precariedade.

A produção direta de informação, o conhecimento, a criatividade e o ressurgimento do capital intangível induzem a um questionamento entre economistas, sociólogos, políticos e homens da cultura sobre as conseqüências de uma nova revolução: acabará o trabalho ou será produzido um novo tipo de trabalho e de que tipo?

Jeremy RIFKIN afirma:

“No próximo século o trabalho maciço da economia de mercado será provavelmente cancelado em quase todas as nações industrializadas do mundo. Uma nova geração

## A precariedade como elemento estratégico determinante do capital

de computadores sofisticados e de outras tecnologias informatizadas será introduzida em uma ampla gama de atividades de trabalho: equipamentos inteligentes estão substituindo os seres humanos em infinitas funções” (RIFKIN, 1997, p. 23).

Porém, nossa opinião é que o trabalho não está acabado, mas apenas foi modificado dentro das novas regras da sociedade salarial do pós-fordismo.

Mas que custos pagarão os trabalhadores por essas mudanças em seus salários, nas garantias trabalhistas e em seus direitos? Estarão eles implicados em um processo de reestruturação empresarial que os transformarão em um “exército de reserva sem ocupação que gozam, obrigados, do tempo livre”? (RIFKIN, 1997, p. 356) Para compreender em profundidade a fase político-econômica na qual estamos vivendo é necessário analisar os novos processos de acumulação e a nova rigidez do mercado de trabalho e não se fiar em propagandas simplistas e irreais.

O processo que vem caracterizando o desenvolvimento industrial dos últimos 25 anos nos países com capitalismo maduro tem sido assinalado, quase sempre e de maneira diversificada, por um forte aumento da produtividade do trabalho e de uma correspondente diminuição de empregos, excedendo, em muito, a criação de novas oportunidades de trabalho. Com efeito, os incrementos maciços em produtividade, devido aos processos intensos de inovação tecnológica e à conseqüente redefinição do mercado de trabalho, têm se traduzido exclusivamente em aumentos impressionantes dos lucros e das várias formas de remuneração do capital. O fator trabalho não tem recebido qualquer vantagem de redistribuição real dos tais incrementos em produtividade. De fato, não aumentaram as vagas de emprego tampouco os salários reais, nem sequer foram reduzidas as jornadas de trabalho, muito menos foram mantidos os níveis anteriores de salário indireto relativos ao total dos gastos sociais.

A fase da denominada nova globalização, ou seja, o atual processo de mundialização capitalista significa apenas o domínio das bolsas de valores e da financeirização da economia, em conflito direto com qualquer forma de melhoria das condições de vida dos trabalhadores, obstaculizando a liberdade de escolha e a ampliação dos direitos sindicais e universais. Esse é, concretamente, o conceito de modernidade do capitalismo selvagem, visível mesmo sob o disfarce dos tons moderados e equilibrados sobre hipóteses irreais de um mercado social.

É importante recordar que, nos anos 80, houve uma modificação substancial do tempo de duração dos ciclos econômicos, que passou de aproximadamente cinco anos, no período do após-guerra, para dez anos, a partir de 1980, registrando uma dificuldade de expansão do desenvolvimento econômico. Ao mesmo tempo, começou-se a “simplificar” as empresas públicas e privadas com o fim de fazê-las atuar com uma “produção simples”.

Luciano Vasapollo

Evidencia-se desse modo a acentuação das desigualdades de remuneração e de condições de vida também no interior dos países com capitalismo maduro. E isso vem acompanhado da marginalização do sistema de intercâmbios de regiões inteiras do mundo e de uma competição sempre maior. A falta de desenvolvimento da economia, sobretudo a partir dos anos 90, também foi motivada pela extrema desigualdade econômica e social, que induz ao aumento da disparidade entre ricos e pobres. É uma prova cabal do fracasso do mercado, que, deixado livre, acentua cada vez mais as distâncias existentes entre as classes sociais.

Nos últimos anos, houve reestruturação nas empresas e também inovações tecnológicas que não criam novas formas de ocupação, mas são responsáveis pelo vertiginoso aumento do desemprego. Uma realidade sem comparações com o passado que vem transformando o desemprego em um dos fenômenos mais dramáticos de nosso tempo, com características cada vez menos conjunturais, e assumindo uma forte conotação estrutural.

Isso porque muitas empresas, para reduzir os impostos e baixar os custos com o trabalho, sempre utilizam o denominado “*outsourcing*”, ou seja, exteriorizam as fases e os processos produtivos com o fim de aumentar a eficiência e a produtividade da empresa além de diminuir os custos. Nesse cenário domina a “produção simples”, que permite alcançar rapidamente altos lucros. Para que o sistema seja sempre mais eficaz, as empresas se organizam com técnicas e tecnologia novas que aumentam o ciclo produtivo descentralizado, respondendo rapidamente às oscilações da demanda e às solicitações dos clientes-consumidores. Limitam sempre mais e mais os custos supérfluos e acumulam reservas excessivas, difundidos no *just in time*. Essa é, seguramente, a maior diferença em relação à produção fordista, na qual tempos e formas de produção eram programados.

Vale recordar que Ford, racionalizando as velhas tecnologias e a anterior divisão de trabalho e fazendo fluir o processo de produção ante os trabalhadores parados no mesmo lugar, obteve elevados incrementos de produtividade. O sistema fordista, estabelecido depois de um longo e complicado processo que durou quase meio século, também em virtude de alguns obstáculos a superar, era representado por modalidades e mecanismos das intervenções estatais.

A difusão internacional do fordismo ocorreu em um contexto histórico e político-econômico particular, no qual os Estados Unidos tinham uma posição dominante pelas alianças militares e pelas relações de poder. O mercado de trabalho era dividido em um setor de monopólio e em outro setor competitivo, os dois muito diferentes, nos quais os trabalhadores viviam em desvantagem. O Estado, então, tinha que garantir um mínimo de bem-estar social e tratar de transmitir a todos os benefícios do fordismo, assegurando, sobretudo, assistência sanitária adequada, casa e instrução.

PESQUISA & DEBATE, SP, volume 16, número 2(28), pp. 368-386, 2005

## A precariedade como elemento estratégico determinante do capital

Os fracassos produziram crises do sistema e desencadearam uma série de novas experimentações, seja no campo das organizações industriais, seja na vida política e social e, obviamente, na composição e nas dinâmicas do mercado de trabalho. Assiste-se hoje a uma passagem gradual para um regime de acumulação completamente novo, acompanhado de um sistema totalmente diverso de regulação política e social. Fala-se de acumulação flexível, caracterizada por uma confrontação direta com a rigidez do fordismo, e de um domínio social que se baseia na flexibilização dos processos produtivos e dos modelos de consumo. Em decorrência, aparecem setores de produção completamente novos, novas maneiras de abastecer o setor financeiro, novos mercados e, principalmente, com taxas muito mais elevadas de inovação comercial, tecnológica e organizativa. A aceleração do ciclo produtivo, por sua vez, implica uma aceleração paralela dos intercâmbios e do consumo.

A flexibilização é governada pela ficção, pela fantasia, pela imaterialidade, pelo capital fictício, pelas imagens, pelo efêmero, pelo acaso, tanto nas técnicas de produção, nos mercados de trabalho, quanto nos setores de consumo. Esse processo vem levando a um aumento muito grande do “setor de serviços” e, ao mesmo tempo, como consequência principal, à elevação excessiva dos níveis de desemprego “estrutural”, caracterizado também por aumentos salariais nulos, porque, em termos reais, vêm sempre acompanhados da diminuição do poder sindical que havia caracterizado o regime fordista.

A comunicação e a linguagem também fazem parte da esfera de produção. O ingresso da comunicação nos processos produtivos está relacionado ao fato de que a empresa tem que aumentar o lucro sem elevar as quantidades produzidas. Os ganhos de produtividade não se dão mais através das economias de escala, mas por meio da produção de pequenas quantidades de muitos modelos de produção, com a meta de conseguir uma resposta rápida às contínuas variações do mercado. A direção dos processos de globalização das redes informaticocomunicativas é que decide sobre a nova divisão internacional do poder e da riqueza, e a informação assegura melhor transmissão dos sinais: é o fundamento das novas tecnologias produtivas. A economia pós-fordista tem como fundamento da produção de conexão a integração e a simultaneidade, contra a separação, a segmentação e as fases seqüenciais. No modelo pós-fordista, a produção não começa nem termina na empresa, mas inicia e acaba fora dela mesma.

A deslocalização implica menos custo com trabalho nos países destinatários: preços vantajosos das matérias-primas, melhores tratamentos fiscais, leis ambientais menos restritivas, sindicatos mais condescendentes etc. Esse sistema de produção pós-fordista permite apenas a abertura dos mercados, com a consequente globalização

Luciano Vasapollo

das empresas, ou seja, a modernização econômico-produtiva que busca custos de trabalho mais baixos e posições de eficiência estratégica nos mercados externos. Mercados saturados que, além de criar uma competição feroz dentro de um único país, também o fazem no campo internacional.

A globalização das empresas permite satisfazer a variação da demanda interna de cada país com uma oferta mundial. Assim, a capacidade nacional de produção não tem mais o anterior sentido operativo. Também a definição da produtividade, quanto a *output* por hora de trabalho, não se adapta mais à fase econômico-produtiva atual. A crise dos indicadores econômicos é sintomática da mundialização e não apenas dos processos produtivos que envolvem a oferta mas também da demanda de bens e de serviços.

A difusão do pós-fordismo impõe não apenas novas regras econômicas mas também a redefinição do papel do Estado e de sua relação com o mercado. O Estado social convertido para o Estado capitalista pós-fordista torna-se um obstáculo a ser eliminado. A mundialização da economia anexa um elemento anterior à ilegitimidade do papel econômico do Estado. Fontes industriais, governamentais e de grande parte da oposição política afirmam que o Estado social é o maior responsável pelo desemprego atual. Entretanto, uma análise estatística demonstra a inexistência de relação entre o desemprego e os gastos com o Estado social, pois não é verdadeira a máxima que diz ser mais alto o gasto social e maiores os índices de desemprego.

O desemprego não é provocado pela maior presença de equipamentos na produção, mas pela escolha neoliberal de não transformar a grande quantidade de trabalho em ocupação estável e protegida. Como exemplo, pode-se ver como as privatizações sempre vêm acompanhadas de relevantes diminuições no quadro de pessoal e no preço do trabalho. A empresa passa a ser algo minimalista, pois tudo o que supera a capacidade de absorção do mercado tem que ser suprimido. Por isso existe outra diferença fundamental entre a forma de produção fordista-taylorista e a pós-fordista: na primeira, a força-trabalho tem que ser especializada, alinhada a uma forma de trabalho sempre igual, ao passo que na segunda há a necessidade de que o trabalhador especializado alcance alto grau de adaptabilidade às variações de ritmo, função e de papel. E tudo isso cria outra importante mudança, pois no fordismo os direitos sociais dos trabalhadores tinham uma validade universal e eram protegidos por lei, enquanto que no pós-fordismo os direitos desapareceram. Agora, são as leis do mercado que comandam, que impõem qualidade e quantidade em tempo real, o trabalho se torna cada vez mais constritivo, obediente e fiel. Por exemplo, nos Estados Unidos, a ausência de normas que regulem as relações de trabalho, bem como de sistemas de representação dos trabalhadores, tem favorecido a criação de quantidades de postos de trabalho precarizados, o que na Europa, em função da rede de proteção social

PESQUISA & DEBATE, SP, volume 16, número 2(28), pp. 368-386, 2005

herdada do fordismo, ainda não acontece, pelo menos não nos níveis verificados naquele país.

Deve-se salientar que, nos Estados Unidos, para um nível de desemprego menor, existem percentuais muito altos de trabalho e de salários precários e muito mais pobreza, comparativamente com os países europeus e com o Japão. Entretanto, também a Europa está caminhando em direção ao modelo anglo-norte-americano de capitalismo selvagem.

## 2. Flexibilização e mal-estar do trabalho

A nova organização capitalista do trabalho é caracterizada cada vez mais pela precariedade, pela flexibilização e desregulamentação, de maneira sem precedentes para os assalariados. É o mal-estar do trabalho, o medo de perder o próprio posto, de não poder mais ter uma vida social e de viver apenas do trabalho e para o trabalho, com a angústia vinculada à consciência de uma evolução tecnológica que não resolve as necessidades sociais. É o processo que torna precário todo o viver social. A flexibilização é considerada uma das alternativas para combater o desemprego. Mas o que é flexibilização? As definições são muitas. Há que distinguir flexibilidade salarial de flexibilidade de horário e daquela numérica (ou exterior), por exemplo. Existe também a denominada flexibilidade funcional (ou organizativa).

Flexibilização pode ser entendida, por exemplo, como:

- Liberdade por parte da empresa para despedir uma parte de seus empregados, sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem;
- Liberdade da empresa, quando a produção necessite, de reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho, repetidamente e sem aviso prévio;
- Poder da empresa de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho, seja para solucionar quedas temporárias de negociações, seja para que ele possa participar de uma concorrência internacional;
- Possibilidade de a empresa subdividir a jornada de trabalho em dia e semana de sua conveniência, mudando os horários e as características (trabalho por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.);
- Liberdade para destinar parte de sua atividade a empresas externas;
- Possibilidade de arrendar os trabalhadores (trabalho temporário), de fazer contratos por tempo parcial; de um técnico assumir um trabalho por tempo determinado, para treinamento; de criar o trabalhador pára-subordinado e outras figuras emergentes do trabalho atípico, diminuindo o pessoal efetivo a índices inferiores a 20% do total da empresa.



Luciano Vasapollo

A flexibilização, definitivamente, não é solução para aumentar os índices de ocupação. Ao contrário, é uma imposição à força-trabalho para que sejam aceitos salários reais mais baixos e em piores condições. É nesse contexto que estão sendo apresentadas as novas ofertas de trabalho, através do denominado mercado ilegal, no qual está sendo difundido o trabalho irregular, precário e sem garantias. Com o pós-fordismo e a mundialização econômico-produtiva, o trabalho ilegal vem tomando dimensões gigantescas, também porque os países industrializados deslocaram suas produções para além dos limites nacionais e, sobretudo, vêm investindo em países onde as garantias trabalhistas são mínimas e é alta a especialização do trabalho, conseguindo, assim, custos fundamentalmente mais baixos e aumentando a competitividade.

### **3. A legislação atual na Itália**

Nesse contexto torna-se necessário analisar as recentes leis italianas em matéria de trabalho. Pelo que se refere ao denominado “Pacote Treu” (Lei 196, de 24 de junho de 1997 — “Normas em relação à promoção e à ocupação”), é preciso lembrar que, através dessa lei, foram introduzidas as novas formas de contratação, tais como o trabalho temporário, denominado interino, as bolsas de estudo de trabalho, os “estágios de aprendizado”, que mudaram a característica dos estágios anteriores, o trabalho de meio período, os “trabalhos socialmente úteis”, a formação profissional.

#### *3.1. O trabalho do tipo interino*

Trata-se de uma forma de trabalho temporário organizado por empresas autorizadas. O caso mais clássico de uma empresa que precisa de pessoal por tempo determinado é a substituição de trabalhadores doentes ou de toda forma de ausentes. Uma indústria também pode requerer o trabalho temporário para enfrentar momentos de aumento de produtividade. As agências de trabalho interino têm a função de buscar, selecionar, formar e assumir pessoal para as empresas clientes.

#### *3.2. O contrato de formação de trabalho*

O contrato de formação de trabalho foi introduzido pela Lei 863/84 e sofreu uma modificação através da Lei 451/1994, com o objetivo facilitar o ingresso de jovens no mercado de trabalho através da concessão de benefícios particulares às empresas envolvidas.

## A precariedade como elemento estratégico determinante do capital

A Lei 451 introduziu diversos tipos de contratos, entre eles:

- Contratos de formação dirigidos à aquisição de profissionalismos intermediários elevados;
- Contratos de formação de trabalho que torne ágil a colocação profissional através de uma experiência de trabalho que permita adequar as capacidades profissionais ao contexto produtivo.

### 3.3. *Redução dos horários de trabalho e trabalho de tempo parcial*

Incentivar a redução das jornadas de trabalho é um dos objetivos do “Pacote Treu”, com o intuito de permitir a ampliação dos índices de ocupação e maior flexibilidade ao mercado.

### 3.4. *Os trabalhos socialmente úteis*

Os trabalhos socialmente úteis (LSU), ativados pelo legislativo como fórmula de emprego para os trabalhadores “com auxílio-desemprego” extraordinário e em mobilidade, tiveram grande êxito como instrumento de reinserção ou de inserção no mercado de trabalho.

Seu objetivo é:

- Oferecer apoio, mesmo que parcial, para algumas faixas de desempregados;
- Contribuir para a criação de novas formas de ocupação dirigida àqueles excluídos do mundo do trabalho, através da realização de projetos válidos;
- Oferecer contribuição para a melhoria ou a criação de serviços para a comunidade.

### 3.5. *As bolsas de trabalho*

Instrumento criado para favorecer os jovens desempregados do sul da Itália e garantido por um plano extraordinário de inversão dirigido particularmente às pequenas e médias empresas. O plano financia dois instrumentos: além das bolsas, os trabalhos de utilidade pública que objetivam a criação de sociedades mistas com maioria privada a partir das administrações públicas.

*Áreas de intervenção:* territórios das regiões da Sardenha, Sicília, Calábria, Campania, Basilicata, Puglia, Abruzzo e Molise.

Luciano Vasapollo

### 3.6. A aprendizagem

O contrato de aprendizagem é uma das mais antigas fórmulas adotadas para aqueles que começam a trabalhar. Seu objetivo é ajudar os jovens a aprender um ofício através da prática ([www.mylife.it](http://www.mylife.it)).

### 3.7. Os contratos por tempo determinado

No passado, se o vínculo contratual ultrapassasse o limite estabelecido, o contrato era automaticamente efetivado. Atualmente a norma é mais flexível, mas as sanções econômicas são mais fortes. Não existe mais a transformação automática dos contratos, mas está previsto um período de tolerância durante o qual são aplicadas sanções retributivas a cargo do empregador.

Existe, além do mais, a Lei 848, aprovada definitivamente em fevereiro de 2003, cujos conteúdos principais podem ser resumidos em:

Colocação:	O projeto da Lei 848 sobre o mercado delega ao governo a reorganização da colocação no trabalho e prevê que os sujeitos privados, incluídas as agências de trabalho interino, podem dar-se através dos serviços de colocação e de orientação do mercado de trabalho.
<i>Outsourcing</i> :	A normatização sobre a transferência do setor da empresa vem sendo modificada. Elimina-se o requisito da autonomia funcional, para permitir o <i>outsourcing</i> . Quando a norma for aplicada, cada fábrica, departamento ou equipe, com seus trabalhadores vinculados, podem ser exteriorizados. Poderão ser criadas, dentro do mesmo âmbito empresarial, muitas empresas com menos de quinze funcionários sem proteção estatutária e, geralmente, com menos direitos.
<i>Staff leasing</i> :	A Lei 1369/60, que proibia o fornecimento de mão-de-obra, foi abolida com a introdução do denominado <i>staffleasing</i> . Trata-se de uma norma que prevê que agências especializadas podem oferecer mão-de-obra, em caráter rotativo e indeterminado, através de contratos por tempo determinado, como é o caso do trabalho interino. No futu-

A precariedade como elemento estratégico determinante do capital

	ro todos os trabalhadores de uma empresa podem ser empregados de uma agência de trabalho interino. Nesse caso são os seguintes os tipos de trabalho: <i>a) Trabalho por chamada:</i> o trabalhador de prontidão tem que ser considerado apto para um trabalho a qualquer momento que a companhia o requisite; <i>b) Trabalho acessório:</i> o trabalhador presta serviço assistencial, sobretudo, a entidades sem fins lucrativos; <i>c) Trabalho para benefícios distribuídos ou trabalho compartilhado:</i> um trabalho pode ser levado a cabo por dois trabalhadores.
<i>Part time:</i>	As modificações introduzidas facilitam o recurso ao trabalho suplementar (extraordinário) e fazem pender a balança em favor do empregador.
Contratos de formação:	Prevê a manutenção dos contratos de aprendizado e de formação no trabalho, mesmo tendo sido rechaçado pela União Européia.
Certificação das relações de trabalho:	A cargo de entidades bilaterais. Em geral, o governo declara explicitamente que quer encarregar as entidades de uma série de competências em matéria de colocação, de amortização social, de formação, através também de incentivos econômicos ( <a href="http://www.rassegna.it">www.rassegna.it</a> ).

Existe também a lei que rege o mercado de trabalho, a de número 30/2003.

É necessário salientar que, em conexão com o “Pacto para a Itália”, firmado em julho de 2002, o projeto de lei inicialmente apresentado pelo governo foi modificado com a supressão dos artigos relativos à reforma dos incentivos à ocupação, com os amortizadores sociais e com a experimentação do artigo 18 do Estatuto dos Trabalhadores, convertido em parte de um novo projeto de lei (AS 848 bis).

“A lei que foi definitivamente aprovada contém, no artigo 1º, um inciso sobre uma nova norma de serviços públicos e privados em relação ao emprego e também em relação à intermediação e interposição privada na administração do trabalho. (...) Cria-se, em primeiro lugar, uma convergência entre os mercados (até agora separados) de trabalho temporário e da intermediação privada e um acordo desta última com a pública (que, por sua vez, pode ser exercida por

Luciano Vasapollo

operadores privados). O artigo 2º contém uma permissão para a reorganização dos contratos de conteúdo formativo e de tirocínio, que, por um lado, surge da incompleta transição do contrato de aprendizagem para os modelos 'mitteleuropeus' de integração com o sistema educacional e de formação e, por outro lado, pelas dificuldades provocadas pela declaração de repúdio de grande parte das facilidades fiscais vinculadas aos contratos de formação e trabalho, em relação às normas comunitárias sobre o apoio do Estado. O caminho traçado pelo Legislativo prevê a necessidade de recusar os dois instrumentos, com a aprendizagem vinculada ao sistema de educação/formação e dirigido mais aos jovens e o contrato de formação e trabalho voltado para um contrato de inserção e reinserção do trabalhador na empresa, respeitando as formativas comunitárias. Prevê ainda uma posterior permissão, com o artigo 3º, em relação ao trabalho de tempo parcial, cuja difusão em nosso país apresenta ainda algumas dificuldades estruturais, mas cuja expansão assume grande importância (como ratifica a mesma lei) para o aumento do nível de participação das mulheres e dos trabalhadores idosos no mercado de trabalho. A permissão contém, como um dos critérios, alguns elementos dirigidos, por um lado, ao aumento das margens de flexibilidade em tempos e modalidades de prestação da atividade de trabalho por tempo parcial e, por outro, à promoção de sua utilização. A permissão contida no artigo 4º é dirigida para a criação de uma nova norma em relação a contratos ainda não regulamentados (ou não adequadamente regulamentados) por nossas normas. É o caso, em primeiro lugar, dos contratos de colaboração coordenada e continuada, onde se registra uma discriminação mais forte no trabalho subordinado e na atividade autônoma. A lei definitivamente aprovada contém, no artigo 1º, uma permissão para uma nova norma dos serviços públicos e privados em relação ao emprego e também em relação à intermediação e interposição privada nas demandas pro trabalho. Sempre em relação ao trabalho temporário, há que mencionar a prevista completa extensão da instituição no setor de agricultura" (MTPS: Informe 2003).

#### **4. Trabalho anormal e nova composição e organização de classes**

Nos últimos anos, os processos de transformação econômica vêm interessando a todos os grandes países industrializados. Em todas as economias assistimos a um redirecionamento da importância da indústria, na ocupação de todos os países, e em particular nas grandes empresas, em favor do setor de serviços. Nesse sentido, começaram a fazer parte do léxico comum termos como sociedades de serviços, economias pós-industriais, pós-sociedade da informação. Essa diminuição da importância do papel da indústria se deve, sobretudo, ao processo de exteriorização das funções (anteriormente internas), à característica de serviço que a indústria está assumindo (serviços estatísticos, comerciais, informáticos, de pesquisa etc.) e também às fases internas do ciclo produtivo.

PESQUISA & DEBATE, SP, volume 16, número 2(28), pp. 368-386, 2005

## A precariedade como elemento estratégico determinante do capital

A diminuição dos postos de trabalho leva não apenas à maior precariedade mas também à afirmação de atividades que não mais dependem da organização empresarial clássica<sup>1</sup>. Assim, vêm sendo criados novos tipos de trabalho autônomo que aparentam ser independentes, mas representam, na realidade, a nova fronteira do trabalho assalariado pós-fordista. O elemento que mais evidencia essa situação é a tendência à realização de atividades de trabalho atípico, sobretudo, na alta-estação, nos setores de agricultura e turismo, no setor de transportes e nas telecomunicações, nos serviços em geral, mas não somente.

Não é possível esquecer uma maneira, hoje tipicamente italiana de exteriorizar os serviços: o sub-contrato das cooperativas denominadas de sociais, nas quais os associados, mesmo fazendo parte de uma grande organização, são considerados como trabalhadores independentes e submetidos às formas mais duras de trabalho dependente e precário. Na realidade, cresceram excessivamente figuras profissionais tais como assessores financeiros, técnicos de projetos de sistemas, todas as figuras que podem fazer o trabalho fora da organização empresarial clássica e que se configuram como relações de dependência personalizadas e de alto conteúdo de precariedade, contra uma minoria privilegiada de trabalhadores que fazem parte da “aristocracia assalariada”.

O desemprego é acompanhado de precariedade com exploração crescente daqueles assalariados que continuam em atividade. O empresariado faz da jornada de trabalho um elemento essencial da exploração dos salários e da redefinição da sociedade a partir da empresa, com sua centralidade também na condição social. Os jovens, as mulheres e aqueles indivíduos com funções menos especializadas são os mais duramente golpeados. A redução dos postos de trabalho começa junto com o desenvolvimento tecnológico, que significa a mais-valia cada vez maior, que é monopolizado pelos lucros financeiros e, de todo modo, com incrementos de produtividade em proveito próprio, não redistribuídos no fator trabalho.

Ainda que analisemos o setor de trabalho regulamentado (portanto, com uma presença sindical), nos damos conta de que, na realidade, a diferença entre horário contratual e horário de fato cresceu muito e grande é a diferença entre os direitos garantidos por lei e aqueles realmente aplicados. A precarização do direito virou uma norma, assim como a precarização do salário e das condições de trabalho.

Muitos estudos recentes na Europa e nos Estados Unidos têm evidenciado nas últimas décadas o problema das “novas pobrezas”, atribuído, não tanto e não apenas, a quem não possui uma renda ou um trabalho regular e regulamentado, mas, sobretudo e também, àqueles que, mesmo trabalhando, não conseguem ter certezas de seus direitos e de alcançar um patamar médio de renda que lhes possa garantir um nível de vida adequado.

Luciano Vasapollo

Quanto à situação dos jovens, não são poucos os estudos que apontam as graves carências de trabalho para essa faixa da população e, ainda pior, o prolongamento dessa situação até a idade de 30 anos.

Essas análises informam que nos encontramos em uma fase de transição ainda por definir, que apresenta, sem dúvida, conotações bastante claras no interior da competição global. Aumenta-se a produção dos serviços sobre os bens materiais, mas tudo isso ocorre com processos de exteriorização dos serviços e de fases de processos produtivos baseados em uma superexploração do trabalho. Um trabalho que é, amiúde, conseguido através de processos internacionais de deslocalização, na busca das formas com poucas garantias trabalhistas e com salários muito baixos. A tudo isso ainda se faz acompanhar a forte presença de trabalho intelectual e de técnicos profissionais, tão precarizados quanto aqueles manuais e repetitivos.

As transformações estruturais que estão caracterizando o sistema socioeconômico são também aquelas do ser e do atuar dos novos sujeitos produtivos e sociais, **e tudo isso não é possível de ser lido e interpretado apenas através das análises, mas com base na centralidade operária e no papel de um Estado já superado.** Esses processos de transformação são, amiúde, ignorados, os novos sujeitos econômicos não são protegidos, freqüentemente não são considerados, pois é predominante da cultura das compatibilidades industriais.

Um novo ciclo do capitalismo, um novo modelo está se formando junto com o fim da mão-de-obra, com o desemprego estrutural, com o desemprego invisível, o trabalho ilegal e mal remunerado, a precariedade e a flexibilização, que cria ao mesmo tempo os amortizadores do conflito social, através das altas remunerações dos operários especializados, e desenvolve uma aristocracia assalariada que participa e se converte em sujeito co-gestor. São feitas, assim, formas falsas de democracia econômica e industrial por meio de mecanismos controlados e funcionais de co-gestão, criando, na nova ordem produtiva, o mito do “fazer sozinho”, do auto-empresariado, que é na verdade uma nova forma de trabalho assalariado.

Pode-se compreender, agora, por que as atuais ordens da economia capitalista determinam a recolocação social da empresa em uma fase de profunda reestruturação, pela qual se reduz e não se aumenta, como pode parecer, em uma leitura superficial, a medida do tecido real empresarial. Ao contrário, aumentam as diversas formas de trabalho assalariado, evidente ou oculto; selecionam-se os sujeitos mais frágeis, menos funcionais e compatíveis e os menos consolidados; reorganizam-se os modelos relacionais sociais entre as empresas e o território, com um reforço das **lógicas do darwinismo social.** Nesse contexto, o que podemos observar é o predomínio das

opções típicas **do capitalismo selvagem, onde quem não se integra é expulso, esmagado por leis férreas de um mercado sempre mais seletivo.**

Não se trata, então, de um processo simples de reindustrialização, mas de uma transformação da sociedade que cria novas necessidades, de uma concepção diferente da qualidade do desenvolvimento, do surgimento de novas atividades, a maioria delas **precárias e pertencentes ao setor terciário.** Novas atividades produtivas que geram e forçam **novos mecanismos de aumento, organização da sociedade e de acumulação do capital.**

A atual questão econômico-social do trabalho, não apenas vinculada ao desemprego cada vez mais de caráter estrutural, refere-se a uma série de problemas quantitativos e qualitativos e às novas figuras do trabalho, do trabalho negado e do não-trabalho, figuras que, sem dúvida, estão sempre no interior do mesmo modo de produção capitalista.

Hoje, imperam múltiplas formas de prestação de serviços, entre elas várias que se caracterizam por um nível comum de exploração bem mais profundo do que aquele registrado a vinte ou trinta anos atrás. A nova divisão do trabalho cria uma nova composição dos mesmos trabalhadores, distinguidos entre especializados e com maior nível de conhecimento (que ocupam postos de trabalho com alta atividade cognitiva), trabalhadores especializados em atividades técnicas (que ocupam postos de trabalho flexível do tipo executivo) e trabalhadores com pouca especialização, que ocupam os postos de trabalho mais degradantes e servis. Sendo as novas formas de trabalho precárias e sem garantia institucional e social, nos encontramos em uma situação na qual o mal-estar é crescente e na qual a representação não responde de maneira eficaz às exigências cada vez maiores.

A tudo isso acrescenta-se a quase totalidade de ausência de sindicalização por parte dos novos trabalhadores, que sentem necessidade de ser representados e ter garantias contratuais em uma nova fronteira, onde um sindicalismo de conflito de base opera não apenas nos postos de trabalho mas também no social e no território, e que até hoje tinham trabalhado com base nas contratações coletivas. O sindicato tem de defrontar-se com uma nova situação da classe trabalhadora que tem de ser representada e defendida. Os sindicatos têm apoiado e buscado um projeto consocial que se apresenta como um grande regalo para as confindústrias, para os governos de centro-esquerda e, acima de tudo, de direita. Os tais sindicatos consociais não são responsáveis por terem apoiado a atuação do projeto ideológico do empresariado e governamental que introduziu novas relações de trabalho, umas mais precárias do que outras, destruindo a liberdade e a dignidade do trabalhador. Analisando o desemprego feminino, percebemos que:



Luciano Vasapollo

**“(…) Ainda se fala em flexibilização e em trabalho atípico como fundamentais para o combate ao desemprego feminino. Entretanto, não é assim, por uma série de razões. Através do uso das formas contratuais, as mulheres continuam a ser uma presença evanescente, no mercado de trabalho, distante dos espaços de decisão e das altas esferas.** Em uma família, é a mulher que, com maior frequência, se utiliza do trabalho atípico para poder dedicar mais tempo à família, diminuindo, assim, sua capacidade profissional, renunciando a suas aspirações, reduzindo sua contribuição econômica e, portanto, sua independência. Enfim, em nossa sociedade, a flexibilização não favorece a ocupação feminina, mas reforça a divisão dos papéis, segundo o gênero, e continua a alijar as mulheres da esfera pública, pois assumem, em tempo integral, seu papel de mãe e de esposa. Uma contradição ainda mais evidente, considerando que as mulheres italianas estão mais instruídas e competentes, mas que são desempregadas. Para concluir, bem-vinda seja a possibilidade de trabalhar de maneira diversificada ( ...) Mas o importante é que seja trabalho!” (www.italiadonna.it).

Todavia, a tendência atual, com o aumento do número de trabalhadores assalariados vinculados fora da produção material, o aumento do número dos empregados flexibilizados, dos precarizados, dos atípicos, de maneira geral, o incremento dos índices de trabalho intelectual ou do falso trabalhador autônomo, na composição de “operário coletivo”, está longe de testemunhar a “desproletarização” da classe operária ou da classe trabalhadora, em geral.

Precisamos, então, fazer uma análise do ponto de vista das novas relações industriais, separando as características estruturais dos sistemas produtivos locais, baseados no trabalho especializado. Há que analisar a intensificação dos ritmos, a elevada divisão do trabalho, a promoção da especialização produtiva, a multiplicidade dos sujeitos econômicos, dos novos sujeitos do mundo do trabalho, a difundida “profissionalidade” dos trabalhadores, acompanhada dos trabalhos os mais miseráveis, de um forte componente de trabalho ilegal e mal remunerado, a difusão das relações diretas sem intermediações sindicais.

As transformações estruturais que estão caracterizando o sistema socioeconômico são, sobretudo, as que nascem da contínua interação do novo setor terciário pós-fordista, com o restante do sistema produtivo, em todo o território, pela exigência de redefinição produtiva e social do capital. Para ser compreendidas, é necessário que as análises sejam não vinculadas à distribuição localizada das atividades, de modo a ser confrontadas com uma leitura territorial mais social e político-econômica. As novas figuras do mercado de trabalho, os novos fenômenos empresariais cada vez mais se configuram em **formas ocultas de trabalho assalariado, subordinado, precarizado, não garantido, de trabalho autônomo de última geração**, que mascara a dura

PESQUISA & DEBATE, SP, volume 16, número 2(28), pp. 368-386, 2005

realidade da eliminação do ciclo produtivo. Na verdade, trata-se de uma nova marginalização social, e não de um novo empresariado! Sobre isso é oportuno confrontar o debate e, sobretudo, a verificação coletiva em curso. É oportuno também verificar como é possível enfrentar a organização dos trabalhadores precários que, evidentemente, não podem tomar como modelo antigas organizações determinadas por outras épocas e outros tipos de trabalhadores. Essa é uma questão nova, pelo menos nas dimensões atuais, que impõe a necessidade de aprofundarmos como pode ser possível, hoje, travar uma batalha pelos direitos do trabalhador precarizado.

### Conclusões

Hoje não é possível encontrar soluções apenas na base das análises das transformações do trabalho, e a palavra tem que voltar à confrontação eminentemente política. A discussão pode ser orientada para a individualização das correntes sobre as quais se construíram projetos de recomposição. Nesse sentido, é possível apresentar algumas propostas para ser refletidas e trabalhadas. A primeira corrente de análise de investigação é a que busca entender a condição modificada e subjetiva do trabalhador precarizado em relação ao trabalhador estável. A mudança da relação de trabalho influi também na atividade produtiva e em sua disponibilidade para a “rebeldia”. A característica do trabalhador precarizado e difundido é sua dificuldade em considerar-se como sujeito coletivo e capaz de exigir o direito e a dignidade. Essa condição, em sua materialidade, significa dificuldades não apenas de organização mas também de ele se considerar como sujeito, para todos os efeitos. A partir daí, surge a necessidade de elaboração de um modelo ou de modelos organizativos que rompam a jaula do individualismo pendente e ofereçam instrumentos coletivos.

Eis o ponto fundamental da organização concreta das lutas contra a precarização: prever a capacidade de solicitar seus próprios direitos de trabalho, de proteção jurídica, de apoio organizativo comum entre situações, as mais diversas, de precariedade. A partir de então, torna-se quase automático conceber a discussão territorial da organização desses trabalhadores. Mas também, nessas circunstâncias, o problema não é apenas de “concepção”, mas de verificar, na prática coletiva, a necessidade de vinculações, de confrontação estável, entre diversas experiências de luta. À ruptura da condição individual e à necessidade de individuação das formas de organização soma-se uma terceira corrente de confrontação e de verificação, que é a da construção de uma identidade coletiva.

É preciso, assim, construir aquelas batalhas gerais, fundadas sobretudo nos direitos que permitam uma referência geral aos trabalhadores precarizados, uma ca-

Luciano Vasapollo

pacidade de leitura do mundo que não os isole em sua condição individual, tampouco na especificamente empresarial. A luta pelo direito ao salário social para os desempregados e os precarizados não só tem a função de mobilização e de reivindicação de direitos mas também a de representação da idéia de uma sociedade diferente e de valores de solidariedade fundamentais para dar a subjetividade a quem é condenado pelo sistema produtivo a ser objeto e mercadoria na produção. Nesse sentido, se a luta pelo salário social é seguramente uma batalha hoje possível, precisamos considerar também a luta pela redução da jornada de trabalho e pelos direitos, em geral, que têm uma função cultural fundamental para dotar o trabalho de dignidade, seja na forma dependente, seja independente.

Concluindo, nas novidades do mundo do trabalho, sua transformação torna ainda mais relevante e fundamental a realização de lutas por direitos, dignidade, contratos de trabalho e, sobretudo, pela qualidade do trabalho, além da manutenção da solidariedade internacional e de classe. Houve transformações nos métodos de produção, cresceu o trabalho autônomo, precarizado, mal remunerado, e a empresa é cada vez mais difusa, enquanto o trabalho continua o centro do sistema produtivo. Então há sempre que atender à classe trabalhadora para que se possa defender a tese de “um outro mundo possível”!

### Referências Bibliográficas

- ITÁLIA (País). Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais. *Informe: monitoramento das políticas de ocupação e de trabalho*. Roma, abr. 2003.
- MARTUFI, Rita; VASAPOLLO, Luciano. *Eurobang: la sfida del pólo europeu nella competizione globale*. Inchiesta su lavoro e capitale. Roma: Mediaprint, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Profit state: redistribuzione dell'accumulazione e reddito sociale minimo*. Napoli: La Città del Sole, 1999.
- RIFKIN, Jeremy. *La fine del lavoro: il declino della forza lavoro globale e l'avvento dell'era post-mercato*. Milano: Baldini & Castoldi, 1997.
- VASAPOLLO, Luciano; MARTUFI, Rita. *Le pensioni a fondo*. Roma: Mediaprint, 2000.
- VASAPOLLO, Luciano (Org.). *Un vecchio falso problema: la trasformazione dei valori in prezzi nel Capitale di Marx*. Roma: Mediaprint, 2002.
- VASAPOLLO, Luciano. A União Européia: entre pólo geoeconômico e desenvolvimento desigual. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE ESTUDOS EUROPEUS, VIII, 3 a 6 out. 2000, Havana, Cuba. *Anais ...* Havana, 2000.

PESQUISA & DEBATE, SP, volume 16, número 2(28), pp. 368-386, 2005